CONSELHO REGIONAL
RESOLUÇÃO Nº 239/2016

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM ENFERMAGEM DO TRABALHO NA UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE PATOS DE MINAS

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENACMG nº 069/16, de 27 de abril de 2016;

Considerando o Parecer SED/GREG nº 060/2016, de 17/11/2016, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

Considerando o que consta do processo nº 1760/2012;

RESOLVE:

Autorizar, pelo prazo de 02 (dois) anos, o funcionamento do curso de Especialização Técnica em Enfermagem do Trabalho na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Patos de Minas, localizada na Avenida Ivan Borges Porto, nº 435, Bairro Jardim Centro, em Patos de Minas/MG.

Sala de reuniões, 30 de Novembro de 2016.

LÁZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

DIRETOR REGIONAL SENAC MINAS Luciano de Assis Fagundes